



INFORMAÇÃO

N.º
033/16/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Procede-se à audiência pública
10/02/16

ASSUNTO: Concurso Público para: "Fornecimento continuado de massa betuminosa a frio" - CP-CCP-ABS n.º 06/2016

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o fornecimento continuado de massa betuminosa a frio, por deliberação camarária datada de 19/01/2016, o qual foi publicitado em *Diário da República* na data 25/01/2016, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em www.compraspublicas.com.

As empresas concorrentes foram a A. M. Cacho & Brás, Lda.; a Embeiral - Engenharia e Construção, S. A.; a Isidoro Correia da Silva, Lda.; a Paviazeméis - Pavimentação de Azeméis, Lda. e a Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos de entrega das propostas, vulgo comprovativo de entrega, da plataforma eletrónica, que exibem no seu ponto 2 o selo temporal, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.



Handwritten signature and initials
CARLOS



De seguida, efetuou-se a análise às propostas das empresas concorrentes, sendo que, no que diz respeito à proposta da empresa Paviazeméis - Pavimentação de Azeméis, Lda. a mesma é de 60.000,00 € + IVA, valor que está acima do preço base do presente procedimento, que é de 46.500,00 € + IVA, conforme expresso no ponto 1.3., da parte I, do Caderno de Encargos, do mesmo.

Assim, conforme previsto na alínea o), do número 2, do artigo 146.º, do Código dos Contratos Públicos, a mesma considera-se excluída do presente procedimento por, a sua análise revelar uma das situações previstas no número 2, do artigo 70.º, mais concretamente na sua alínea d), uma vez que o preço contratual seria superior ao preço base.

Seguidamente foram então verificados os documentos apresentados, pelas restantes empresas concorrentes, sendo que se constatou que as mesmas apresentaram a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do mesmo.

O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação do valor unitário, por tonelada, de massa betuminosa a concurso, com transporte assegurado pela empresa adjudicatária, bem como do valor global calculado com base nas quantidades a concurso e que o quadro abaixo, resume as respetivas propostas de preços, de cada uma das empresas concorrentes, que foram admitidas à análise do procedimento.

Empresa concorrente	Valor unitário (s/ IVA)	Valor global (s/ IVA) - para as 1.500 toneladas	N.º de ordem
Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A.	26,84 €	40.260,00 €	1.º
A. M. Cacho & Brás, Lda.	27,30 €	40.950,00 €	2.º
Isidoro Correia da Silva, Lda.	30,00 €	45.000,00 €	3.º
Embeiral - Engenharia e Construção, S. A.	30,75 €	46.125,00 €	4.º

Assim, atendendo a que a adjudicação seria efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, tendo em conta o definido no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente processo de concurso, procedeu-se à ordenação das propostas admitidas sendo que, ao menor valor global da proposta em análise, correspondeu o número de ordem 1 e ao segundo menor valor global da proposta o número de ordem, e assim sucessivamente, como se expressa também no referido quadro.

Face ao exposto, e atendendo à análise efetuada, constata-se que a proposta financeiramente mais vantajosa é a apresentada pela empresa **Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A.** pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento, lhe seja efetuada pelo valor global de **40.260,00 €** (quarenta mil duzentos e sessenta euros) + IVA a 23% = **49.519,80 €** (quarenta e nove mil quinhentos e dezanove euros e oitenta cêntimos), considerando o valor unitário de **26,84 € + IVA**, por tonelada, de massa betuminosa a



página 2 de 5
CARLOS



frio, para as **1.500 toneladas** a concurso, tendo em conta que o **transporte será assegurado pela empresa adjudicatária**, com a descarga do material a efetuar-se no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede.

O Contrato terá o seu início a **01 de abril de 2016 e manter-se-á em vigor até 31 de maio de 2017**, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de massas a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

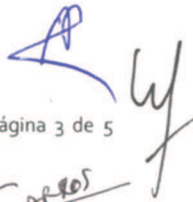
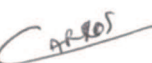
As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rubricas abaixo indicadas, onde se o mesmo se encontra previamente cabimentado, sob os números expressos, nos anos de 2016 e de 2017, devidamente distribuído pelas mesmas, sob os números expressos, sendo que contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2017, a parte do valor considerado para o referido ano, face às quantidades de massas a adquirir, ao período de vigência do procedimento e ao preço estimado para o referido material devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos




página 3 de 5




para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados de adjudicação se resumem:

- **Rúbrica orçamental 02 02012108** - "Bens para manutenção, conservação de caminhos, arruamentos, pavimentos pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 234/2016, de 13/01/2016**:

→ **Ano 2016: 21.472,00 € + IVA a 23% = 26.410,56 €** (800 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 26,84 € + IVA);

→ **Ano 2017: 10.736,00 € + IVA a 23% = 13.205,28 €** (400 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 26,84 € + IVA).

- **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72** - "Reparação Estradas e Caminhos Todas as Freguesias, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030308** - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 235/2016, de 13/01/2016**:

→ **Ano 2016: 5.368,00 € + IVA a 23% = 6.602,64 €** (200 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 26,84 € + IVA);

→ **Ano 2017: 2.684,00 € + IVA a 23% = 3.301,32 €** (100 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 26,84 € + IVA).

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 11/12/2015.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos.



página 4 de 5
CARTOF



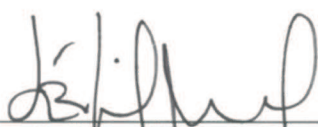
Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 10 de fevereiro de 2016

O Júri,



Eng.ª Anabela Barosa Lourenço
(Engenheira Civil)



Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Técnico Superior)



Eng.º Carlos Alberto Silva Santos
(Técnico Superior)

DPCP	Elaborado
	